



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Sexta-feira • 23 de agosto de 2019 • Ano VI • Edição N° 1807



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2019	2
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL (N° 003/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2019



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-SIMA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº Certificado: 2019.006/SIMA/INEXIG-01

Data de emissão: 20/08/2019

A Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente -SIMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 021/13, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no **CNPJ/CPF 00.360.305/0001-04**, referente ao **contrato de repasse nº 1062239-77/2018** para a construção de **CAMPO SOCIETY**, localizado na Rodovia BA 046, Distrito do Onha, Muniz Ferreira-BA, nas coordenadas Geográficas SÍrgas 2000 (13° 00' 47.8" S / 39° 03'32.1" O) é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no Portal da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira através do endereço :<http://www.munizferreira.ba.org.br/>, em diário oficial.

LUIZ FERNANDO CRUZ SANTOS

Luiz Fernando Cruz Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Decreto nº 004/2017 de 02/01/2017

André Luiz Couto de Azevedo Alves

Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho

CREA-BA 59.162/D

Técnico Responsável pelo parecer

Decreto Municipal nº 021/2018

Scanned by CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 003/2019)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MUNIZ FERREIRA/BA**

EDITAL CMDCA nº 003/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNIZ FERREIRA/BA, no uso de suas atribuições que lhe é conferido pela Lei 291/2007, através da comissão, RETIFICA EDITAL 001/2019 no que concerne o item das proibições.

Do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Muniz Ferreira/BA.

10.3.1 – Proibições

Onde se lê

É vedado as propagandas nos veículos de comunicações ou quais quer outros tipos de anúncios em benefício de um ou mais candidato, exceto o previsto na alínea “b” do item 10.3

Leia –se

Fica vedado a propaganda nos meios de comunicações aos candidatos que contratem empresas em benefício de um ou mais candidato, além disso, é vedado a propagada que seja através de qualquer outra forma de investimento financeiro do candidato nas mídias sociais.

Muniz Ferreira /Bahia, 23 agosto de 2019.

Valdir de Jesus Queiroz
Presidente do CMDCA